

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

**ATO DECLARATÓRIO N° 54, de 28 de dezembro de 1999.**

**O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**, no uso de suas atribuições, declara:

1. As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais no mês de janeiro de 2000 são as constantes da AGENDA TRIBUTÁRIA, anexa.
2. O Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devido pelas microempresas - ME e pelas empresas de pequeno porte - EPP não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro de 1999, deve ser recolhido até 31 de janeiro de 2000, não se lhes aplicando os vencimentos constantes da agenda anexa, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997.

MICHIAKI HASHIMURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

AGENDA TRIBUTÁRIA

MÊS DE JANEIRO DE 2000

Data de Vencimento: Data em que se esgota o prazo legal para pagamento dos tributos e contribuições federais.







<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>CÓDIGO DARF</b>	<b>PERÍODO DO FATO GERADOR</b>
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física IOF - Operações de câmbio - Entrada de moeda IOF - Operações de câmbio - Saída de moeda IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97) IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97) IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários IOF - Seguros IOF - Ouro, Ativo Financeiro	7893 4290 5220 6854 6895 7905 3467 4028	" " " " " " " "
26	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF CPMF – Operações de lançamento a débito em conta CPMF - Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em conta CPMF – Devida pela instituição financeira, na condição de contribuinte	5869 5871 5884	13 a 19/Jan/2000 " "
31	Imposto sobre Produtos Industrializados IPI - automóveis IPI - todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	0676 1097	11 a 20/Jan/2000 "
31	Imposto de Renda das Pessoas Físicas Recolhimento mensal (Carnê Leão) Ganhos de capital na alienação de bens e direitos Ganhos líquidos em operações em bolsa	0190 4600 6015	Dezembro/1999 " "
31	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço trimestral (1ª quota) Estimativa mensal Demais entidades Balanço trimestral (1ª quota) Estimativa mensal PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real Optantes pela apuração com base no lucro real Balanço Trimestral (1ª quota) Estimativa mensal Lucro Presumido Lucro Arbitrado IRPJ - Lucro Inflacionário IRPJ - Renda Variável IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral (1ª quota) IRPJ - FINOR/Estimativa IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral (1ª quota) IRPJ - FINAM/Estimativa IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral (1ª quota) IRPJ - FUNRES/Estimativa	1599 2319 0220 2362 3373 5993 2089 5625 3320 3317 1800 6677 1825 6692 1838 6704	Outubro a Dezembro/1999 Dezembro/1999 Outubro a Dezembro/1999 Dezembro/1999
31	Contribuição Social sobre o Lucro PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço trimestral (1ª quota) Estimativa mensal Demais entidades	2030 2469	Outubro a Dezembro/1999 Dezembro/1999

<i><b>DATA DE VENCIMENTO</b></i>	<i><b>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</b></i>	<i><b>CÓDIGO DARF</b></i>	<i><b>PERÍODO DO FATO GERADOR</b></i>
	Balanço trimestral (1ª quota) Estimativa mensal PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (1ª quota)	6012 2484 2372	Outubro a Dezembro/1999 Dezembro/1999 Outubro a Dezembro/1999